

Ata da Sessão Ordinária do dia 8 de Abril de 1961. Agito dia do mês de Abril do ano de mil noventa e sessenta e um, estando presente os Vereadores: Cassiano Victorino Rodrigues Mathias, João Roberto Gatarco, João Ferreira Barbosa, e Antonio Pereira da Silva. As 14 horas teve início mais uma Sessão Ordinária na sala das Sessões da Câmara Municipal de Nipoa. Na falta dos 10 e 20 de Vereadores da mesa o Sr. Presidente convidou o vereador João Roberto Gatarco para secretariar a Sessão. Fez a verificação de presença e estando número legal para o funcionamento do Expediente, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão. Em seguida explicou o Sr. Presidente que os atos anteriores desca-riam de ser lidos, pois só contaram a presença de quatro Vereadores, e os atos eram longos ficando para serem lidos na próxima Sessão. Em seguida foi lido um pedido de licença do Vereador Manoel Francisco Neto pelo espaço de dois meses a partir de 25 março de 1961. O Sr. Presidente deu por deferido o dito pedido. A seguir foi lido o pedido de licença do Vereador Luiz Martinho Amaglo

Veigar pelo espaço de 5 meses a
partir de 25 março do corrente ano.
Foi deferido pelo sr. Presidente. Ato con-
tinuo foi lido o seguinte Projeto Lei
16/61. Artigo 1º - Fica autorizado o Poder
Executivo a transferir os Verbos Orça-
mentários: 430-8-33-3; 8-38-4 e 460-8-13-1,
na importância de R\$ 103.200,00, des-
tinada à Caixa Escolar do Grupo
Escolar de Nipon, que fará face às
despesas decorrentes com a Caixa Escolar
e merenda escolar, na sede e nos bairros
e distritos. A aplicação dos Verbos ora tran-
sferidos, caberá a Caixa Escolar, que
discriminará e organizará a distribuição
equitativa das mesmas. Artigo 2º - Cabe
a Prefeitura intervir, junto a direção
da Caixa Escolar, quanto a aplicação
da Verba ora destinada, desde que a
Prefeitura tenha conhecimento de qualquer
irregularidade. Artigo 3º - a Caixa Es-
colar fornecerá à Prefeitura um Balan-
te mensal de suas atividades e no final
do exercício, um Balanço geral de todo o
movimento anual, que será submetido à a-
provação do Prefeito Municipal que oporá
o seu "visto" em todo o documento e poste-
riormente à Câmara Municipal para apro-
vação definitiva. Artigo 4º - Esta lei entrará
em vigor na data de sua publicação,
revogada as disposições em contrário. Nipon,
7 de abril de 1961. O Gov. Leal Guimarães

Disse o Senhor Presidente que o referido Projeto - lei veio com pedido de urgência, por falta de número para deliberação e o Sr. Presidente suspendeu a sessão por sete minutos de tolerância para o prazo regimental. Decorrido o prazo regimental o Sr. Presidente mandou que se fizesse novamente verificação de presença, não constando número para deliberação e o Sr. Presidente, encaminhando o Projeto à Comissão de Economia e Finanças e Comissão de Relação e Justiça, nada mais havendo a tratar no expediente e o Senhor Presidente agradeceu os Vereadores e fez convocação para a próxima sessão ordinária de 29-4-61. A seguir deu por encerrada a sessão às 19,20 horas. E pediu que para tudo constar se lvasse a presente que depois de lida e aprovada seja assinada.

Comandante P.

Jaime Rodrigues de Lima
José Paulo Filho